

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e outras providência relativas à Assistência Farmacêutica no município de Jequié/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Jequié, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/90, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GABSEC



Resolve:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre a revisão dos itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME e outras providência relativas à Assistência Farmacêutica no município de Jequié.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Jequié ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - O Secretário Municipal da Saúde, designa os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, a qual será presidida pela Coordenação da Assistência Farmacêutica.

DEPARTAMENTO	FUNCIONÁRIO	MATRICULA	INDICAÇÃO
Coord. da Assistência Farmacêutica	Mariele Oliveira Aguiar	13336	Titular
Farmacêutico - Centro de saúde	Aline Silva Lima Matos	7120	Titular
Vigilância Sanitária	Agton Flávio Novaes de Castro	3394	Titular
	Luciene Dias Bispo Veiga	3309	Suplente
Vigilância Epidemiológica	Edinair da Silva e Silva	3220	Titular
	Francielli Cardoso Ribeiro	12451	Suplente
Coord. da Assistência a Saúde	Jamile Andrade Carvalho Nogueira	13117	Titular
	Marisna Santana Gonçalves	12859	Suplente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Secretaria de Saúde

Assist. a Saúde - Enfermeiro PSF	Luana Oliveira Alves	13328	Titular
Assist. a Saúde - Enfermeiro USF	Daiana Maia Tourinho	12646	Titular
Assist. a Saúde - Odontologo	Domingos Savio Perpetuo Coelho	8831	Titular
	Mariana Vaz Lemos de Freitas Oliva	12722	Suplente
Assistência a Saúde - Médica	Kayonara Santos França	13415	Titular
Assistência a Saúde - Nutricionista	Vanice Rodrigues Batista	7967	Titular
Assistente Social	Cintia Caetité Costa	13284	Titular
Assessoria Jurídica	Joaquim Alves de Lima Neto	12035	Titular
	Ludmila Cidreira de Farias Malta	12221	Suplente
Conselho Municipal de Saúde	Uilton de novais silva	6259	Titular
	Robério de Jesus Leite		Suplente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 23.542/2022